

**PORTARIA Nº: 00893/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024. RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de URUARÁ/PA; no período de 09/03/2026 a 10/03/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
OLAIDES BENTO FERREIRA JUNIOR Matrícula: 55208765	AGENTE PENITENCIÁRIO	CTrans VITÓRIA DO XINGU	Condução de veículo para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 370,61 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**Protocolo: 1298052**

**PORTARIA Nº: 00995/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024. RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de FLORIANÓPOLIS/SC; no período de 12/03/2026 a 13/03/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
RAFAEL BRUNO RODRIGUES Matrícula: 5950017	POLICIAL PENAL	GAP	Escolta de recambio-mento.
TIAGO MAMEDES DE SOUZA Matrícula: 5950180	POLICIAL PENAL	GAP	Escolta de recambio-mento.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 527,10, na importância a ser paga de R\$ 790,65 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**Protocolo: 1298053**

**PORTARIA Nº: 01046/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024. RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de ITAITUBA/PA; no período de 06/03/2026 a 25/03/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO Matrícula: 54193456	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
RENAN ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO Matrícula: 57221736	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
KLEYSON DAMACENO SANTANA Matrícula: 57222301	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
ROBENILSON CABRAL NUNES Matrícula: 6401447	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 19 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 4.817,87 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**Protocolo: 1298056**

**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO Nº 90007/2026 - UASG 925852**

Processo nº 2025/2751797, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Colposcopia e Ultrassonografia transvaginal, com a finalidade de atender às demandas reprimidas por exames de imagem e laboratoriais de mulheres cisgêneras, com data de abertura agendada para 18/03/2026 às 10h00min, está SUSPENSO em razão da necessidade do atendimento ao §1º do Art. 54 da Lei 14.133/2021. A nova data de abertura será publicada nos mesmos moldes da primeira publicação.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Ordenador de Despesas

**Protocolo: 1298088**

**LICENÇA FALECIMENTO****PORTARIA Nº 168/2026/DGP/SEAP Belém, 02 de março de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor WENDELL PEREIRA E SILVA (mat. 5949925/1), Policial Penal, no período de 24/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1298094**

**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 1165/2026/CRH/DGP/SEAP****Belém, 02 de março de 2026.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR em virtude de término de vínculo, a servidora CARLA VANESSA DE SOUSA CORREA, mat. 5990663/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCR SANTA IZABEL I, a contar de 03/02/2026.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 03/02/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1298099**

**PORTARIA Nº 157 /2026-CGP/SEAP****Belém-PA, 02 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 202/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as Portarias:

1205/2025-CGP/SEAP de 06/10/2025, D.O.E nº 36.394 de 09/10/2025, SAI nº. 8778/2025.

1215/2025-CGP/SEAP de 09/10/2025, D.O.E nº 36399 de 15/10/2025, SAI nº. 8779/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1297892**

**PORTARIA Nº 156/2026-CGP/SEAP****Belém-PA, 26 de fevereiro de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 192/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, a seguinte Portaria:

1353/2025-CGP/SEAP de 25/11/2025, DOE nº 36446 de 27/11/2025, SAD nº. 8822/2025-CGP/SEAP;

1341/2025-CGP/SEAP de 17/11/2025, DOE nº 36443 de 25/11/2025, SAD nº. 8819/2025-CGP/SEAP;

0870/2025-CGP/SEAP de 14/07/2025, DOE nº 36301 de 17/07/2025, SAD nº. 8694/2025-CGP/SEAP;

0877/2025-CGP/SEAP de 15/07/2025, DOE nº 36301 de 17/07/2025, SAD nº. 8697/2025-CGP/SEAP;

0883/2025-CGP/SEAP de 15/07/2025, DOE nº 36.301 de 17/07/2025, SAD nº. 8698/2025-CGP/SEAP;

1358/2025-CGP/SEAP de 26/11/2025, DOE n 36454 de 04/12/2025, SAD nº. 8827/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1297895**

**PORTARIA Nº 158/2026-CGP/SEAP****Belém-PA, 02 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 103/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.208, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.